

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo


LEI Nº 4.417 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMIS
SÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172, do Código Tributário Nacional, remissão do crédito tributário relativo à contribuição de melhoria, de responsabilidade do senhor Reginaldo Donato Ribeiro e incidente sobre o imóvel situado na Rua Governador Israel Pinheiro nº 291, Bairro Santa Augusta.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 143, de 08/12/88.